dgpm
Direção-Geral de Política do Mar

Plano de Atividades 2016
Direção-Geral de Política do Mar

REPÚBLICA PORTUGUESA
MAR

ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA 4

1.1 A Instituição 6

1.2 Missão e Atribuições 7

2. MODELO ORGANIZACIONAL 10

2.1 Estrutura Orgânica 10

2.2 Competências das Unidades 11

3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO 17

3.1 Objetivos Estratégicos e Operacionais 17

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER 20

5. RECURSOS 34

5.1 Recursos Humanos 34

5.2 Recursos Financeiros 35

6. PLANO DE FORMAÇÃO 37

7. CONCLUSÃO 38

LISTA DE ABREVIATURAS 40

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção-Geral de Política do Mar, abreviadamente designada por DGPM, é um organismo criado pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro (Orgânica do então Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território – MAMAOT), no âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado (PREMAC), afirmando os desígnios estabelecidos no Programa do XIX Governo Constitucional para as matérias relacionadas com o Mar. A Orgânica da DGPM veio a ser aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

Por força da cisão do MAMAOT em dois departamentos governamentais distintos, o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) e o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM), foi publicada a orgânica do MAM, através do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, alargando as competências da DGPM no âmbito do controlo de trafego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da atmosfera e, ainda, na integração deste com outros sistemas de informação e comunicação nacionais e internacionais.

Para além disso, a DGPM assegurará as funções enquanto entidade que presidirá e dará apoio ao funcionamento da Comissão de Coordenação Técnica do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) e que deverá garantir o acompanhamento dos resultados da aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na área do Mar, abrangendo a quase totalidade dos Programas Operacionais dos FEEI, dada a transversalidade da temática do "Mar", através da criação de um Investimento Territorial Integrado especifico para a implementação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ITI-Mar).

Para o ano de 2016, com a criação do Ministério do Mar (MM), prevê-se novo enquadramento, ainda em definição, mas nesta fase considera-se, para efeitos do presente Plano de Atividades da DGPM, continuidade nas atividades e alguns dos projetos presentemente em curso, enquadrados no apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas para a área do Mar.

Nomeadamente, o programa EEA Grants PT02 – Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras, com um orçamento da ordem dos 22 milhões de euros, apresenta já uma execução da ordem dos 50%, a que importa dar continuidade. Os 37 projetos aprovados das 8 candidaturas lançadas, que envolvem 43 entidades nacionais e dos países doadores, públicas e privadas, exigem agora uma rigorosa monitorização e controlo, para que o sucesso deste programa seja assegurado. Complementarmente, será equacionado o desenvolvimento de uma nova edição do programa para o período 2017 – 2020.

Realça-se ainda, durante o ano de 2016, o empenhamento significativo da DGPM, no âmbito de atividades relacionadas com a edificação do Common Information Sharing Environment (CISE) da União Europeia, o qual se estima venha a contribuir para uma poupança global de cerca de 2 biliões de euros a dez anos em toda a Europa.

Nestas atividades, inclui-se a participação no projeto europeu EUCISE2020, que decorre desde 2015 e até 2017, envolvendo 15 estados membros e 60 entidades desses estados, no qual a DGPM coordenará a participação de 12 entidades nacionais e será responsável pela implementação da capacidade tecnológica inicial, à escala europeia, de partilha de informação sobre vigilância e segurança marítima, a qual corresponde a um orçamento estimado da ordem dos 6 milhões de euros, cerca de 50% do orçamento total do projeto.

Inclui-se, ainda, a continuação do desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R), no qual participam mais de 20 entidades distintas, sob a coordenação da DGPM, visando o aumento da interoperabilidade nos planos organizacional, legal e tecnológico dos vários intervenientes, a fim de aumentar a eficiência e eficácia da vigilância e monitorização marítima em Portugal, contribuindo, deste modo, significativamente para a redução dos custos de contexto inerentes, bem como para a edificação da componente nacional do CISE em Portugal.

Neste contexto, a DGPM desenvolverá ainda dois projetos, com um orçamento superior a 600 mil euros cada, com o objetivo de melhorar a vigilância marítima integrada em Portugal e que contribuem assim também para os objetivos do NIPIM@R e da ENM2013-2020. Estes projetos são cofinanciados a 80% pela componente de gestão direta da DG-MARE do Fundo Europeu dos Assuntos do Mar e Pescas (FEAMP), e contam com a participação de 13 entidades nacionais num dos projetos e, no outro, de 7 entidades nacionais relacionadas com a ação do estado no mar.

Ainda no contexto da vigilância marítima integrada em Portugal, a DGPM implementará e certificará um sistema de gestão de segurança da informação de vigilância marítima partilhada através do nó nacional (NIPIM@R), de acordo com a norma ISO-27001:2013. Este projeto de modernização administrativa é essencial para promover a partilha de informação entre as várias entidades envolvidas na ação do estado no mar e desenvolve-se no quadro do SAMA2020, sendo cofinanciado a 67%. Finalmente, com a recente aprovação do Programa Operacional Mar 2020 com base no FEAMP, está previsto o financiamento que irá permitir implementar o NIPIMAR, através da prioridade 6 deste Programa.

Realça-se, ainda, a participação da DGPM na elaboração de duas candidaturas a projetos internacionais no âmbito do H2020. O projeto BLUEMED, para a exploração da iniciativa de Desenvolvimento e Inovação para o crescimento e emprego azul na área do Mediterrâneo, integrado nas ações de Coordenação e Apoio e o projeto MARINE-EO que visa superar a lacuna entre serviços de Observação da Terra inovadores e competitivos e os serviços Copernicus disponibilizados no domínio da monitorização marítima, ambiental e de segurança integrados.

Na sequência da aprovação da ENM, em novembro de 2013, a DGPM iniciou, no âmbito das suas atribuições, a monitorização e controlo do seu Plano de Ação, o Plano Mar-Portugal, cuja edição de 2015 envolve 137 projetos (dos quais 78 se encontram atualmente em execução), agregados em 45 programas de ação e incidindo sobre 17 áreas programáticas, realizados por 20 entidades públicas de 6 tutelas distintas. Esta atividade continuará a ser realizada durante o ano de 2016 e

seguintes, e é um elemento imprescindível para a consecução dos efeitos que se pretendem obter com a ENM 2013-2020.

Acresce a necessidade de complementar esta monitorização com a evolução de indicadores fundamentais para avaliar os resultados da ENM, quer em termos socioeconómicos quer ambientais. Em 2016 será concluído o projeto em curso com o Instituto Nacional de Estatística para o desenvolvimento de uma Conta Satélite do Mar, que permitirá obter informação macroeconómica para análises estruturais e pretende-se dar um novo incremento ao projeto SEAMind − Indicadores e Monitorização que inclui indicadores de caracter socioeconómico, para análises de curto prazo, indicadores físicos específicos dos setores da economia do mar e indicadores ambientais, numa lógica de desenvolvimento sustentável. Estes projetos são estruturantes numa lógica de política marítima integrada pois servirão como um sistema integrado que contribuirá para apoio a diversos processos de que se destacam a Politica Marítima Integrada da União Europeia e Plano de Ação da Estratégia da UE para a Área do atlântico, Diretiva Quadro Estratégia Marinha, Ordenamento do Espaço Marítimo, Convenção OSPAR entre outros.

Finalmente, reconhecendo a importância da promoção de direitos e liberdades, a igualdade de oportunidades de participação, reconhecimento e valorização de mulheres e de homens, em todos os domínios da sociedade, político, económico, laboral, pessoal e familiar, a DGPM irá fomentar o princípio da igualdade de género, de acordo com o Plano para a Igualdade de Género do MAM 2014-2017.

O Plano de Atividades assume especial relevo na atividade da DGPM, sendo um documento estruturante na definição dos seus objetivos estratégicos e operacionais, em consonância com os respetivos recursos humanos e financeiros.

Assim, o presente Plano de Atividades reflete a articulação necessária entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), instrumento de gestão no qual se evidenciam os objetivos, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, o orçamento e o mapa de pessoal da DGPM.

1.1 - A Instituição

A DGPM é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, e tem como responsabilidade o desenvolvimento, avaliação e atualização da Estratégia Nacional para o Mar, elaboração e proposta de política nacional do mar, planeamento e ordenamento do espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhamento e participação no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promoção da cooperação nacional e internacional no âmbito do mar.

O Programa do XIX Governo Constitucional *assune uma aposta nas atividades económicas tradicionalmente ligadas ao Mar, mas também na procura de novas áreas de excelência e de criação de oportunidades de negócio que levem à geração de emprego qualificado, ao aumento das*

exportações e à reconversão de áreas em declínio em indústrias marítimas emergentes. Aposta, ainda, *no conhecimento, na inovação e na conservação do meio marinho como motores do desenvolvimento económico.* Enfrenta *o desafio da simplificação* e *cruza o uso sustentável dos recursos do mar com o reforço da posição geoestratégica nacional, captando mais riqueza na concretização do "Mar Português".*

A DGPM tem como responsabilidade o apoio à coordenação e à gestão das políticas públicas para a área do Mar, assumindo, neste contexto, a transversalidade desta temática quer a nível nacional, quer internacional, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

No entanto, fruto do novo programa do governo e de desenvolvimentos no quadro legal que enquadra as atividades e as competências da DGPM, considera-se adequado vir a considerar a eventual revisão da missão e atribuições em linha com a futura Lei de Bases do Governo e da Tutela.

1.2 - Missão e Atribuições

Conforme estipulado no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro, a DGPM tem por missão desenvolver e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar, elaborar e propor a política nacional do mar nas suas diversas vertentes, planear e ordenar o espaço marítimo nos seus diferentes usos e atividades, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e promover a cooperação nacional e internacional no âmbito do mar.

O artigo 1.º, n.º 2, do supramencionado Decreto Regulamentar n.º 17/2012, prevê que a DGPM prossegue as seguintes atribuições:

a) Desempenhar as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;

b) Propor à CIAM projetos e medidas específicas que consubstanciem as ações previstas na ENM, bem como coordenar a sua preparação, elaboração e lançamento;

c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;

d) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;

e) Propor os programas de ação e projetos adequados à implementação e atualização da ENM;

f) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;

g) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;

h) Colaborar na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo-Portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;

i) Dar apoio no desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;

j) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;

k) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;

l) Desenvolver e coordenar as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo;

m) Acompanhar a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE);

n) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o Mar;

o) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da Organização das Nações Unidas, da União Europeia, e da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros;

p) Acompanhar os trabalhos decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste, nomeadamente os necessários à edificação do Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste (CILPAN).

Para além das atribuições elencadas no Decreto Regulamentar n.º 17/2012, foram publicados outros diplomas legais atribuindo outras competências à DGPM, a saber:

- Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro - a DGPM deve assegurar o apoio logístico e administrativo indispensável ao funcionamento do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA);

- Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março – a DGPM compete promover a permanente avaliação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional;

- Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, de S. Exa. a Ministra da Agricultura e do Mar – a DGPM preside à Comissão Consultiva do ordenamento do espaço marítimo;

- Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro – a DGPM preside e apoia o funcionamento da Comissão de Coordenação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas;

- Decreto-Lei n.º 200/2015, de 16 de setembro – a DGPM coordena a implementação do Instrumento Territorial Integrado para o Mar (ITI Mar);

- Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho - A DGPM assegura a participação nacional do grupo para os aspetos socioeconómicos da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (DQEM), que envolve entre outros aspetos caracterização e prospetiva e coordena a reunião de acompanhamento para promoção do enquadramento setorial e financeiro necessário à boa execução das estratégias marinhas e dos programas de monitorização e dos programas de medidas;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 28/2015, de 16 de abril – a DGPM compõe a Coligação para o Crescimento Verde;

- Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, de S. Exa. a Ministra da Agricultura e do Mar – a DGPM tem competências de organismo intermédio no âmbito do Mar 2020.

- Resolução de Conselho de Ministros nº 56/2015, de 30 de julho – a DGPM é a cocoordenadora, com a Agência Portuguesa de Ambiente, do grupo setorial "Zonas costeiras e mar" inserido na estrutura de implementação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas;

- Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março – o DGPM é o presidente do Conselho de Gestão do Fundo Azul.

MODELO ORGANIZACIONAL

2.1 - Estrutura Orgânica

A DGPM é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por um subdiretor-geral, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente, de acordo com o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 17/2012, de 31 de janeiro.

Através da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM fixou a estrutura orgânica nuclear nas seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Estratégia;

b) Direção de Serviços de Programação;

Estas unidades orgânicas nucleares são dirigidas por diretores de serviços, cargos de direção intermédia de 1.º grau.

Por despacho de 12 de outubro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro, o Senhor Diretor-Geral de Política do Mar criou cinco unidades orgânicas flexíveis, a saber:

a) Divisão de Cooperação;

b) Divisão de Monitorização;

c) Divisão de Programação e Acompanhamento;

d) Divisão de Investimento e Ordenamento;

e) Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo.

Organograma da DGPM

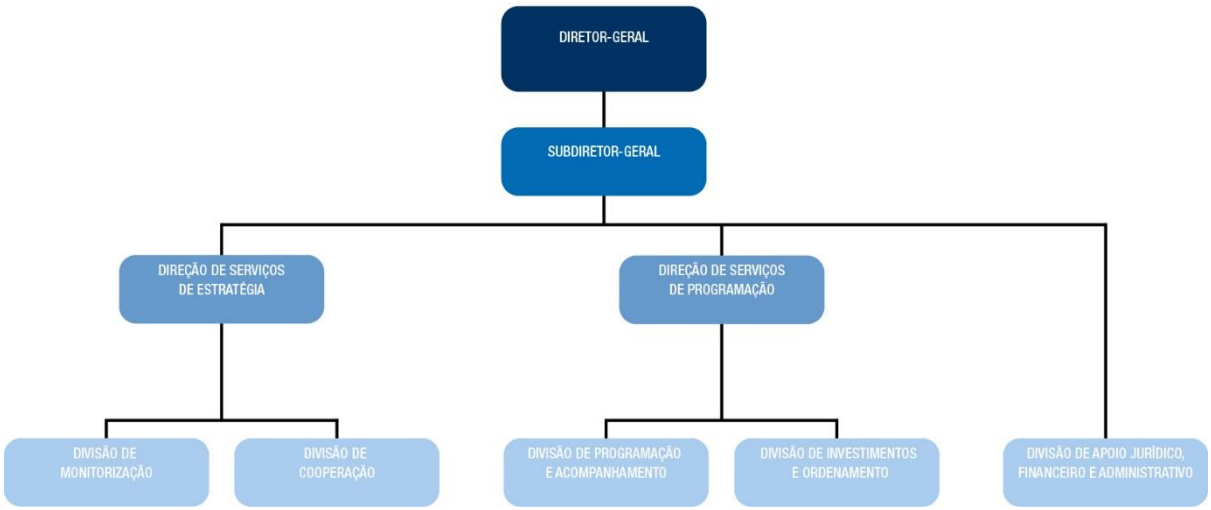

2.2 - Competências das Unidades

As competências que se encontram atribuídas à estrutura orgânica nuclear e respetivas unidades estão distribuídas da seguinte forma:

A. Estrutura Nuclear

De acordo com o artigo 1.º da Portaria n.º 295/2012, de 28 de setembro, a DGPM estrutura-se em duas Direções de Serviços, unidades dirigidas por dois diretores de serviços, correspondentes a cargos de direção intermédia de 1.º grau, conforme seguidamente se apresenta:

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA (DSE):

a) Desempenhar as funções executivas de apoio à CIAM necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo governo;

b) Coordenar o grupo de pontos focais de alto nível da CIAM e respetivas equipas técnicas especializadas;

c) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos assuntos do mar, no âmbito das ações e medidas contempladas na ENM;

d) Participar no desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária;

e) Colaborar na elaboração e revisão do plano nacional marítimo-portuário e acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento do sector, assegurando a

sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, especialmente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;

f) Participar no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;

g) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;

h) Conceber e coordenar ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar, de entre outros, assegurando a articulação regional e local, e a ligação às comunidades empresarial, científica e tecnológica;

i) Acompanhar a execução da PMI da UE, contribuindo para o seu desenvolvimento, em articulação com o MNE;

j) Promover ações de cooperação bilateral e multilaterais relacionadas com o mar;

k) Coordenar a representação nacional nos fora internacionais relacionados com o mar que não constitua competência própria de outros órgãos, designadamente no quadro da organização das nações unidas (ONU), da UE e da comunidade dos países de língua portuguesa (CPLP), em articulação com o MNE;

l) Acompanhar os trabalhos decorrentes do acordo de cooperação para a proteção das costas e das águas do atlântico nordeste - acordo de lisboa - nomeadamente os necessários à edificação do CILPAN;

m) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;

n) Apoiar o estabelecimento de relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO (DSP):

a) Elaborar e acompanhar o PMP e os respetivos programas de ação (PA) e os projetos necessários à implementação e avaliação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo e promovendo a criação de novas oportunidades, assente num adequado conhecimento científico;

b) Apoiar a conceção e a experimentação dos PA e respetivos projetos previstos no PMP para implementação da ENM;

c) Dirigir, ou coordenar, os PA e projetos da responsabilidade direta da DGPM;

d) Coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade;

e) Coordenar o desenvolvimento das ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a sua utilização sustentável;

f) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira;

g) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos financeiros de cooperação de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da EU ou de estados parceiros e acompanhar outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar.

B. ESTRUTURA FLEXÍVEL

De acordo com o artigo 4.o da Portaria n.º 295/2012, de 29 de setembro e o despacho de 12 de outubro, do Senhor Diretor-Geral de Política do Mar, a DGPM estrutura-se em cinco divisões, unidades dirigidas por chefes de divisão, cargos de direção intermédia de 2.º grau, a saber:

À DIVISÃO DE MONITORIZAÇÃO (DM), na dependência direta da DSE, compete:

a) Assegurar a coordenação, o acompanhamento, a atualização e a avaliação da ENM, bem como das medidas e políticas transversais com impacto no mar e com elas relacionadas;

b) Desempenhar as funções executivas de apoio ao funcionamento da CIAM, com o enquadramento da ENM e atento o PMP e demais medidas e projetos relevantes para o mar; assegurar a preparação, análise e emissão de pareceres sobre iniciativas legislativas referentes ao mar em matérias relevantes para a ENM;

c) Conceber, propor, desenvolver e coordenar ações de comunicação, tendo em vista a sensibilização e a mobilização da sociedade para o Mar, promovendo a coesão social e a integridade territorial.

À DIVISÃO DE COOPERAÇÃO (DC), na dependência direta da DSE, compete:

NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL:

a) Assegurar o acompanhamento da execução da PMI, em articulação com o MNE;

b) Promover ações de cooperação bilateral e multilateral relacionadas com o Mar, apoiando outros serviços e organismos e desenvolvendo contatos diretos com os interlocutores;

c) Assegurar a coordenação da representação nacional em todos nos fora internacionais relacionados com o Mar, em estreita articulação com o MNE, para as matérias que não constituam sejam da competência de outros órgãos, serviços e organismos, promovendo a articulação e transversalidade das matérias;

d) Assegurar a constituição do CILPAN, e demais tarefas que resultem do acompanhamento do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste — Acordo de Lisboa;

e) Acompanhar a estratégia de atuação internacional dos diversos serviços e organismos no âmbito do Mar, designadamente no âmbito do projeto de extensão da plataforma continental;

f) Estabelecer outras relações de cooperação, associação ou parceria com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, não implicando, em qualquer caso, a delegação ou partilha das suas atribuições e competências.

NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO NACIONAL:

a) Apoiar o desenvolvimento e coordenar a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica de recreio, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do Mar;

b) Assegurar o acompanhamento das iniciativas relevantes para o desenvolvimento da política para a navegabilidade e segurança marítima e portuária, assegurando a sua articulação com as demais medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar;

c) Assegurar o desenvolvimento de um trabalho de colaboração na elaboração e revisão do Plano Nacional Marítimo Portuário;

d) Assegurar a participação no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos, de modo a contribuir para a sua sustentabilidade, promovendo a articulação com outras medidas e políticas relacionadas com os assuntos do Mar.

À DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (DPA), na dependência direta da DSP, compete:

a) Assegurar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do PMP, bem como o desenvolvimento dos respetivos PA e os projetos necessários à implementação da ENM, assegurando a utilização sustentável do espaço marítimo;

b) Apoiar a conceção e a experimentação dos programas e projetos previstos no PMP, promovendo a criação de novas oportunidades assentes no adequado conhecimento científico;

c) Dirigir, coordenar e desenvolver os programas e projetos da responsabilidade direta da DGPM, na área da espacialização e da integração dos sistemas de vigilância, controlo e monitorização;

d) Assegurar a coordenação, a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de controlo de tráfego marítimo e dos sistemas e instrumentos de monitorização do ambiente marinho e da biodiversidade de uma forma articulada;

e) Garantir o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica de apoio às atividades da DGPM.

À DIVISÃO DE INVESTIMENTOS E ORDENAMENTO (DIO), na dependência direta da DSP, compete:

a) Exercer as funções de interlocutor dos fundos comunitários ou instrumentos de apoio às atividades relacionadas com a PMI da UE, quer a nível nacional, quer junto da UE ou outros Estados parceiros;

b) Assegurar o acompanhamento de outros processos de atribuição e execução de fundos em benefício das atividades relacionadas com o mar, designadamente com o EEA Financial Mechanism 2009-2014;

c) Assegurar a coordenação e desenvolvimento das ações necessárias à implementação, avaliação e atualização do planeamento e ordenamento do espaço marítimo, promovendo a utilização sustentável do espaço marítimo;

d) Acompanhar a elaboração e dar parecer sobre os instrumentos de planeamento e de gestão territorial, assegurando a sua articulação com a utilização do espaço marítimo, nomeadamente no âmbito da gestão integrada da zona costeira.

À DIVISÃO DE APOIO JURÍDICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO (DAJFA), na dependência direta do Diretor-Geral, compete:

a) Prestar apoio de natureza jurídica à DGPM, promovendo o adequado acompanhamento dos normativos jurídicos e a transposição dos normativos comunitários e o acompanhamento dos tratados e protocolos internacionais nas áreas de intervenção da DGPM;

b) Organizar e instruir processos disciplinares, de inquérito ou similares, de que seja incumbida e acompanhar os processos de contencioso administrativo, judicial e comunitário, no âmbito da atividade da DGPM;

c) Preparar projetos de orçamento, de funcionamento e de investimento, assegurando o controlo da execução orçamental, bem como o acompanhamento e avaliação da execução financeiras dos programas de investimento;

d) Analisar os processos de despesa quanto ao cumprimento da legalidade e prestação de informação de cabimento;

e) Organizar a contabilidade, assegurando todos os procedimentos relacionados com as receitas e as despesas, nomeadamente coordenando os procedimentos relativos à requisição de fundos e alterações orçamentais.

f) Executar os procedimentos inerentes à pontual liquidação das despesas e à eficaz cobrança de receitas;

g) Assegurar a preparação dos elementos necessários à definição das políticas de seleção e recrutamento. A preparação, acompanhamento e avaliação de formação do pessoal da DGPM, com base no diagnóstico das necessidades identificadas;

h) Assegurar a preparação, apoio e dinamização do processo de avaliação de desempenho (SIADAP);

i) Assegurar a preparação e acompanhamento da execução de plano anuais e plurianuais de atividade;

j) Executar os procedimentos relativos à admissão, mobilidade e progressão do pessoal nas carreiras profissionais, bem como o processamento das remunerações, encargos sociais e outras obrigações legais;

k) Garantir o controlo de assiduidade e pontualidade do pessoal e o cumprimento da legislação em matéria de férias, faltas e horário de trabalho.

3 ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 – Objetivos Estratégicos e Operacionais

A estruturação do presente Plano de Atividades foi delineada a partir dos objetivos estratégicos e operacionais, os quais se encontram espelhados no QUAR 2016.

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGPM, em 2016, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta a missão desta Direção-Geral, a qual consta da sua Lei Orgânica.

Para além disso, as linhas estratégicas do presente Plano estão alinhadas com o Programa do XIX Governo Constitucional e com o Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado, designadamente naquelas que são as grandes prioridades aí definidas:

- Contribuir para repensar o conceito estratégico de Portugal;
- Promover a interoperabilidade entre os múltiplos setores ligados às atividades marítimas;
- Defender o setor das pescas e promover a aquicultura num enquadramento de sustentabilidade;
- Contribuir para um Estado mais ágil e inovador, promovendo novos paradigmas de organização e funcionamento em rede suportados pelas tecnologias de informação e comunicação.

Nesta medida e conforme já referido, para a prossecução daqueles objetivos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Assim, tendo em consideração o compromisso assumido em termos de QUAR, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, evidenciamos como objetivos estratégicos e operacionais a cumprir para 2016.

Importa, no entanto, esclarecer alguns conceitos relevantes no âmbito do QUAR, constantes no documento de apoio 2012 - SIADAP, do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral.

A tolerância "corresponde a um valor a somar ou a subtrair à meta formando um intervalo em que a execução do indicador corresponde a 100%, ou seja, dentro desse intervalo o indicador considera-se cumprimentos ". A Superação "Implica um resultado superior ao definido na meta".

O Valor Crítico "corresponde ao melhor resultado possível para cada indicador, pressupondo que o serviço usufrui de todos os recursos planeados".

Objetivos Estratégicos da DGPM	
OE1	Cumprir e concretizar com eficácia o desenvolvimento das Políticas Públicas para o Mar e as ferramentas de apoio à gestão operacional na ação interna e externa.
OE2	Afirmar a relevância e flexibilidade da atuação, privilegiando a gestão do conhecimento na estrutura para o mar
OE3	Otimizar e agilizar a organização, simplificando processos e racionalizando a estrutura para o mar
OE4	Equilibrar a edificação e sustentação das capacidades humanas, materiais, financeiras e de formação para o mar

Quadro de Avaliação e Responsabilização 2016

EFICÁCIA **PESO 35%**

OOP1: Apoiar tecnicamente a ação de governação e a implementação da ENM **Peso 35%**

Indicadores		Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind1	Número de relatórios referentes aos indicadores de monitorização da ENM	1	1	1	0	2	60%
Ind2	Número de propostas do quadro de referência do ITI Mar	na	na	1	0	2	40%

OOP2: Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar **Peso 35%**

Indicadores		Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind3	Percentagem de respostas face ao universo de solicitações no âmbito da cooperação técnica com a Noruega - acordo MoU celebrado no quadro do EEA Grants na componente "Strengthen the Bilateral Relations"	100%	100%	80%	5%	90%	70%
Ind4	Percentagem de respostas face ao universo de solicitações apresentadas no âmbito da Política Marítima Integrada	na	na	60%	5%	100%	30%

OOP3: Monitorizar o PMP e dinamizar os projetos de referência para o Mar							Peso 30%
Indicadores		Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind5	Número de relatórios elaborados no âmbito do acompanhamento e avaliação do PMP	1	1	1	0	2	100%

EFICIÊNCIA — PESO 35%

OOP4: Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar							Peso 100%
Indicadores		Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind6	Número de relatórios relativos ao acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e projetos relacionados	na	1	1	0	2	50%
Ind7	Número de relatórios relativos à implementação da medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	1	1	1	0	2	50%

QUALIDADE — PESO 30%

OOP5: Contribuir para a gestão moderna e sustentada da organização							Peso 100%
Indicadores		Realizado 2014	Realizado 2015	Meta 2016	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind9	Número de trabalhadores abrangidos por ações de formação no ano (n.º de trabalhadores que frequentaram formação/efetivo médio)	100%	100%	20%	0	33%	60%
Ind10	Número de medidas adotadas com vista à otimização dos processos da organização	na	1	1	0	2	40%

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

Os quadros, nas páginas seguintes, contêm detalhadamente as atividades/projetos da DGPM para o ano de 2016. Optou-se, para o ano de 2016, à especificação de objetivos prioritários e objetivos secundários, tendo em conta o número de trabalhadores e de trabalhadoras no mapa de pessoal e, ainda, o orçamento atribuído à DGPM.

ATIVIDADES / PROJETOS A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:
Apoiar tecnicamente a CIAM na ação de governação e na implementação da ENM
Efeito: Criar os mecanismos adequados ao apoio e funcionamento da CIAM e competências internas de excelência nas áreas de planeamento e da gestão estratégica

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1
Dinamizar, acompanhar e avaliar a ENM e as políticas transversais com impacto no Mar.

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1	Dar continuidade à instalação de capacidade de monitorização e análise da economia do mar com base nas Contas Nacionais	1	Relatório de Progresso (n.º)	Relatório interno	DSE
1.1.2	Dar continuidade à definição e implementação do SEAMIND - Monitorização e Indicadores	1	Relatório de Progresso (n.º)	Relatório interno	DSE
1.1.3	Assegurar os contributos para a análise socioeconómica e economia marítima no contexto dos grupos da DQEM, OSPAR e da AIONET, em apoio à DGRM e APA	1	Relatório de Situação (n.º)	Relatório interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Assegurar as funções executivas de apoio à CIAM

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.2.1	Assegurar o secretariado das reuniões da CIAM	100%	N.º de respostas/no de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.2.2	Assegurar a coordenação do Grupo dos Pontos Focais	6	N.º de Reuniões	Sistema de controlo interno	DSE
1.2.3	Assegurar o secretariado das comissões especializadas e grupos focais	60%	N.º de respostas/no de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3
Garantir as ações de comunicação com vista à sensibilização e à mobilização da sociedade para o Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.3.1	Executar o Plano de Comunicação da DGPM	5	N.º de ações	Sistema de controlo interno	DSE
1.3.2	Garantir a manutenção de conteúdos do sítio eletrónico da DGPM	100%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
1.3.3	Assegurar a participação da DGPM em eventos relacionados com o Mar e outras ações de relações públicas e acolhimento nacionais e internacionais	90%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2:
Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar
Efeito: Criar as bases e promover a cooperação bilateral e multilateral relacionada com o Mar e os respetivos mecanismos de articulação para a cooperação nos *fora* nacionais e internacionais

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1
Assegurar a cooperação no contexto da UE

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.1.1	Assegurar a cooperação técnica com a Noruega de acordo com o MoU celebrado no quadro do EEA Grants na componente "Strengthen the Bilateral Relations"	80%	(N.º de respostas/N.º de solicitações)*100	Sistema de controlo interno	DIO
2.1.2	Cooperação com Cabo Verde para a Produção de Estatísticas da Economia do Mar	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Assegurar acordos bilaterais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.2.1	Assegurar a representação no High Level Focal point Group – IMP e assegurar a representação no Grupo Estratégico do Atlântico e Implementação do Plano de ação da EMUEAA	2	Participação em Reuniões Externas (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE
2.2.2	Assegurar a representação no MS Expert SubGroup on MSP	75%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DIO
2.2.3	Assegurar a representação no MS Expert SubGroup on IMS	75%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3:
Monitorizar PMP e dinamizar os projetos de referência para o Mar
Efeito: Criar competências de excelência nas áreas do planeamento e da gestão, e as bases para o fomento e dinamização do crescimento azul, incluindo a constituição de novas ofertas de ensino vocacionadas para as profissões do Mar.

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1
Obter informação para controlo do PMP

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.1.1	Assegurar o acompanhamento e a avaliação do PMP	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Executar o Programa "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras"- PT02 (EEA Financial Mechanism 2009-2014)

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.2.1	Assegurar a gestão do PT02 "Gestão Integrada das Águas Marinhas e Costeiras"	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DIO
3.2.2	Executar o Plano de Comunicação do Programa	4	N.º de ações de divulgação (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3
Coordenar e apoiar as ações necessárias ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.3.1	Coordenar e apoiar o funcionamento da comissão consultiva criada pelo Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro	90%	(N.º de ações desenvolvidas/N.º ações solicitadas)*100	Sistema de controlo interno	DIO
3.3.2	Garantir a participação da DGPM no "Member States Expert Group on Maritime Spacial Planning"	75%	(N.º de participações em reuniões/N.º de reuniões convocadas)*100	Sistema de controlo interno	DIO

OBJETIVO PRIORITÁRIO 4
Assegurar o acompanhamento da monitorização da aplicação e a execução dos Fundos para o Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
3.4.1	Assegurar as tarefas da DGPM no âmbito da Comissão de Coordenação do FEAMP	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
3.4.2	Assegurar as tarefas da DGPM enquanto Organismo Intermédio do PO Mar 2020	90%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DIO
3.4.3	Assegurar as tarefas da implementação e coordenação da ITI Mar	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 4:
Apoiar o desenvolvimento do conhecimento funcional e situacional do Mar
Efeito: Criar as bases para um ambiente comum de partilha de informação

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1
Garantir uma política nacional para a informação do Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.1.1	Assegurar o desenvolvimento do conceito da Política Nacional para a Informação do Mar relativamente à integração dos sistemas de informação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSP

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Garantir um ambiente comum de partilha de informação

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
4.2.1	Desenvolvimento do nó nacional de integração e partilha de informação sobre o mar (NIPIM@R)	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA
4.2.2	Assegurar o acompanhamento e coordenação nacional da iniciativa CISE da UE e dos projetos europeus daí resultantes.	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA
4.2.3	Implementar a medida 3.2.5 da Agenda Portugal Digital	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA
4.2.4	Executar os Planos de Comunicação e garantir a execução de outros eventos e relações públicas	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5:
Contribuir para a gestão moderna e sustentada da organização
Efeito: Criar os processos necessários para contribuir para a modernização da administração e as necessárias capacidades de suporte na área administrativa, financeira e jurídica

OBJETIVO PRIORITÁRIO 1
Garantir o ciclo do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.1.1	Assegurar a monitorização e atualização do sistema de avaliação	1	N. de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.1.2	Assegurar a elaboração dos relatórios inerentes ao ciclo de planeamento	2	N.º de Relatórios	Sistema de controlo interno	DAJFA

OBJETIVO PRIORITÁRIO 2
Garantir a gestão dos recursos humanos e financeiros

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.2.1	Assegurar o desenvolvimento do programa de Formação	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.2.2	Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos recursos humanos	95%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.2.3	Assegurar a execução, acompanhamento do orçamento e a monitorização da execução orçamental	99%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.2.4	Monitorizar e controlar o plano de atividades da DGPM	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA

OBJETIVO PRIORITÁRIO 3
Garantir a gestão de infraestruturas, bens e serviços

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
5.3.1	Assegurar o apoio jurídico à DGPM	85%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.2	Assegurar a coordenação dos processos de contratação pública	90%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.3	Assegurar a gestão dos bens e infraestruturas	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DAJFA
5.3.4	Assegurar a gestão das TIC próprias	1	N.º de Relatórios (n.º)	Sistema de controlo interno	DPA

ATIVIDADES / PROJETOS SECUNDÁRIOS A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1:
Apoiar tecnicamente a CIAM na ação de governação e na implementação da ENM
Efeito: Criar os mecanismos adequados ao apoio e funcionamento da CIAM e competências internas de excelência nas áreas de planeamento e da gestão estratégica

OBJETIVO SECUNDÁRIO 1
Articular com a implementação de outras estratégias e respetivos planos de ação setoriais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
1.1.1	Co-coordenar com a APA o Grupo de Trabalho "Zonas Costeiras e Mar" e participar noutros Grupos de Trabalho, em que o mar possa estar considerado, no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020)	1	Apresentação de Relatório de Técnico (n.º)	Relatório interno	DSE

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2:
Apoiar a ação externa do Estado nos assuntos relacionados com o Mar
Efeito: Criar as bases e promover a cooperação bilateral e multilateral relacionada com o Mar e os respetivos mecanismos de articulação para a cooperação nos *fora* nacionais e internacionais

OBJETIVO SECUNDÁRIO 1
Assegurar uma atuação integrada no âmbito internacional sobre a temática Mar

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.1.1	Assegurar a resposta a solicitações do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Gabinete de Planeamento e Prospetiva em apoio a Cimeiras, representações de Estado, solicitações para representações em fora internacionais e outras ações de cooperação bilateral e multilateral	60%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.2	Prospetiva para atuação no mar – Dar continuidade aos trabalhos decorrentes do projeto The Future of the Ocean, da OCDE	60%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.3	Apoio no contexto da Agenda Pós 2015 na temática - Oceanos	60%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.4	Assegurar a cooperação no âmbito dos assuntos do mar no contexto da CPLP, e acompanhamento de outros programas de ação bilaterais ou multilaterais estruturados (Cabo Verde, Estados Unidos da América)	80%	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE
2.1.5	Assegurar a representação nacional no Grupo WP6 do Conselho da OCDE, dedicado à construção naval	2	Reuniões do WP6	Sistema de controlo interno	DSE

OBJETIVO SECUNDÁRIO 2
Assegurar acordos multilaterais

Nº	Atividades/Projetos	Indicadores de Realização			Responsabilidade
		Meta	Indicador	Meio de Verificação	
2.1.1	Assegurar o secretariado do CILPAN, a representação internacional inerentes ao secretariado do CILPAN, articulação com a EMSA e outras organizações afins	60	N.º de respostas/nº de solicitações*100	Sistema de controlo interno	DSE

5. RECURSOS

5.1 - Recursos Humanos

O mapa de pessoal da DGPM para 2016, aprovado por Sua Excelência a Ministra do Mar, em 13 de janeiro de 2016, contempla 21 postos de trabalho, conforme se apresenta no quadro seguinte.

Os recursos humanos previstos para o ano de 2016 são distribuídos por Unidades Orgânicas e por categoria profissional, de acordo com a tabela apresentada abaixo, não prevendo a possibilidade de integração de novos trabalhadores para a DGPM.

Unidades Orgânicas	Carreira/Categorias				
	Dirigentes	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total Geral
Gabinete da Direção	2	-	1	1	**4**
Direção de Serviços de Estratégia	1	6	1	-	**8**
Direção de Serviços de Programação	3	2	-	-	**5**
Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo	1	1	2	-	**4**
Total	**7**	**9**	**4**	**1**	**21**

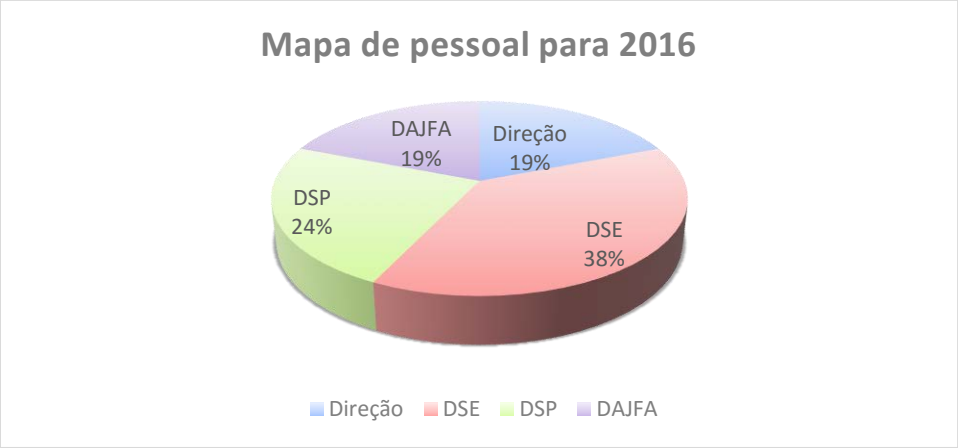

5.2 - Recursos Financeiros

Para o ano de 2016, o orçamento da DGPM, com base no qual foi elaborado o presente Plano de Atividades, proveniente do Orçamento do Estado, ascende a 1.158.847,00 €, dos quais 618.847,00 € para o orçamento de funcionamento e 540.000,00 € para o orçamento de investimento.

No que diz respeito ao orçamento de funcionamento, a dotação é de 1.129.214,00 €, dos quais, como ficou referido anteriormente, 618.847,00 € do Orçamento do Estado e 510.367,00 € proveniente de receitas comunitárias.

Orçamento de Funcionamento para 2015				
Agrupamento da Despesa	**Receitas Comunitárias**	**% do Valor Total**	**Receitas Gerais**	**% do Valor Total**
Despesas com Pessoal	510.367 €	100%	475 348,00 €	76,81%
Aquisição de Bens e Serviços	-	-	126 499,00 €	20,44%
Aquisição de Bens de Capital - Informática	-	-	17.000,00 €	2,75%
Total	**510 367,00 €**	**100%**	**618 847,00 €**	**100%**

Orçamento de Investimento

Relativamente ao orçamento de investimento, a dotação é de 3.907.913,00 €, dos quais, como ficou referido anteriormente, 540.000,00 € do Orçamento do Estado e 3.367.913,00 € proveniente de receitas comunitárias.

Dos projetos já inscritos em 2015 transitaram 5 projetos para 2016, a saber:

- EEA Grants Programme Operator-Gestão do Programa;
- EEA Grants Programme Operator – Financiamento de Projetos;
- Assinalamento Marítimo das Áreas de Produção Aquícola;
- Espaço do Mar – Melhor Peixe;
- EUCISE 2020 – Ambiente Comum de Partilha de Informação da União Europeia (CISE).

Foram ainda inscritos outros 10 projetos em 2016, a saber:

- 501_Governance;
- 602_Technology;
- Recyard (Reciclagem de navios);
- SEAMind Plataform (Indicadores socioeconómicos);
- ITI Mar (Implementação e sustentação da estrutura);
- CILPAN – Análise de Risco;
- SIGE – Sistema de Informação de gestão estratégica;
- Espaço do Mar - Melhor Peixe II;
- 703_SAMA;
- NPIRES – Classificação de segurança do NIPIMAR.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO PARA 2016 DA DGPM					
Projetos incluídos no Plafond		**TOTAL**	**Nacional**	**Nacional 159**	**Comunitário**
9375	EUCISE2020 - Ambiente Comum de Partilha de Informação da União Europeia (CISE)	**205.221 €**	5.000 €		200.221 €
8993	EEA Grants - Programme Operator - Gestão do Programa	**516.803 €**	26.710 €		490.093 €
9233	EEA Grants - Programme Operator - Financiamento de Projetos	**1.642.308 €**	189.968 €		1.452.340 €
9362	Assinalamento Marítimo das Áreas de Produção Aquícola	**121.120 €**	0 €	60.560 €	60.560 €
9631	Espaço do Mar - Melhor Peixe	**69.387 €**	0 €		69.387 €
9655	501_Governance	**199.585 €**	0 €		199.585 €
9657	602_Technology	**57.257 €**	0 €		57.257 €
9715	Recyard (Reciclagem de navios)	**307.840 €**	14.548 €		293.292 €
9708	SEAMind Plataform (Indicadores socioeconómicos)	**187.500 €**	56.250 €		131.250 €
9702	ITI Mar (Implementação e sustentação da estrutura)	**115.752 €**	35.444 €		80.308 €
9727	CILPAN – Análise de Risco	**125.000 €**	37.500 €		87.500 €
9784	SIGE – Sistema de Informação de gestão estratégica	**30.750 €**	30.750 €		0 €
9782	Espaço do Mar - Melhor Peixe II	**200.000 €**	60.000 €		140.000 €
9661	703_Sama	**83.640 €**	38.080 €		45.560 €
9670	NIPIRES - Classificação de segurança do NIPIMAR	**45.750 €**	45.750 €		0 €
	TOTAL	**3.907.913 €**	**540.000 €**	**60.560 €**	**3.307.353 €**

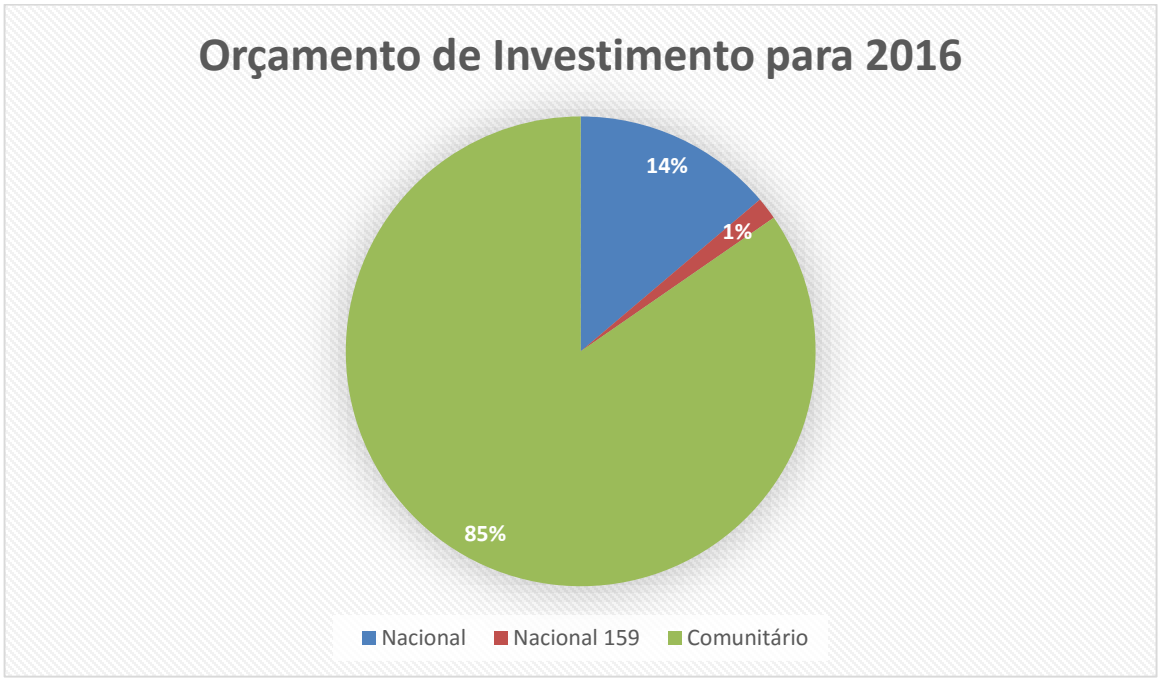

6. PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação é um instrumento de gestão dos recursos humanos e inclui uma série de ações que visam melhorar as competências dos trabalhadores da Administração Pública, o que permitirá à DGPM cumprir os objetivos a que se propõe.

O Plano de Formação delineado para o ano de 2016 está a ser definido atento às orientações decorrentes da Resolução de Conselho de Ministros n.º 89/2010, de 17 de novembro, nomeadamente no que respeita à garantia de acesso efetivo à formação profissional a todos os trabalhadores em funções públicas na Administração Central do Estado e, ainda, o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública.

O referido Plano está, ainda, a ser determinado tendo em conta as necessidades nas áreas de suporte e especialização técnica essenciais face ao plano de atividades da DGPM.

7. CONCLUSÃO

No presente Plano encontram-se descritas as linhas de ação e de intenção da Direção-Geral de Política do Mar. No âmbito das suas atribuições, a DGPM propõe-se, em 2016, desenvolver as suas atividades no quadro dos seus objetivos estratégicos, com vista ao desenvolvimento das Políticas Públicas para o Mar, otimização e simplificação dos processos, racionalizando a estrutura para o mar e na gestão do conhecimento na estrutura para o mar. No âmbito da criação do Ministério do Mar (MM) pelo XXI Governo e do seu novo enquadramento, reestruturação e proposta de lei orgânica importa garantir a coerência entre as suas linhas programáticas e prioridades com o alinhamento das atividades da Direção-Geral e com os novos objetivos de dinamização esperados para o setor.

Os objetivos definidos no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), transpostos para as Unidades Orgânicas e, consequentemente, para cada um dos trabalhadores da DGPM, afirmam uma abordagem integrada e baseada na consulta e coordenação para a prossecução das políticas num ambiente institucional transversal empenhado e eficiente.

No enquadramento atual a DGPM tem por missão apoiar a definição das linhas estratégicas, das prioridades e dos objetivos das políticas do MM e coordenar, acompanhar e avaliar a sua aplicação, bem como assegurar a sua representação no âmbito comunitário e internacional.

A DGPM prossegue, designadamente, as atribuições de desenvolver, avaliar e atualizar a Estratégia Nacional para o Mar, ENM, em vigor, apoiando a política nacional do mar nas suas diversas vertentes que incluem funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo.

Cabe ainda à DGPM apoiar a ação do MM nas áreas tuteladas, promovendo a integração das propostas dos organismos com competências nestes domínios, garantindo a coerência das políticas e das medidas que as sustentam com os objetivos da ENM.

Cabe à DGPM acompanhar o desenvolvimento das políticas e dos programas e avaliar os seus efeitos, mediante a utilização dos objetivos e indicadores definidos e elaborar estudos de âmbito nacional, sectorial e regional, bem como divulgar os programas e medidas de política, e os resultados dos estudos e da avaliação das medidas, zelando pela coerência dos indicadores fornecidos por todos os organismos e serviços do MM.

É da responsabilidade da DGPM assegurar, quando não seja competência própria de outra entidade, as relações do MM com as estruturas nacionais e comunitárias, assegurar a coordenação e implementação do Investimento Territorial Integrado para o Mar (ITIMAR), assegurar as competências de coordenação técnica do Fundo Europeu dos Assuntos do Mar e Pescas (FEAMP), desempenhar as funções de Operador de Programa, na temática do mar, no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE), promover a permanente avaliação dos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional, coordenar a conceção, o desenvolvimento, a implementação e integração dos serviços de informação e comunicação do MM, nomeadamente, mas não exclusivamente, de controlo de tráfego

marítimo e de monitorização do ambiente marinho e da atmosfera, e a integração destes com outros sistemas de informação e comunicação nacionais e internacionais, em coerência com as Agendas Digitais nacional e europeia.

São ainda da responsabilidade da DGPM, acompanhar e participar no desenvolvimento da Política Marítima Integrada da União Europeia e de outras ações de cooperação bilateral e multilateral, relacionadas com o mar, promover a cooperação nacional e internacional neste âmbito, e coordenar a representação nacional nos seus fora internacionais, que não constitua competência própria de outros órgãos, em articulação com o MNE.

No atual quadro a DGPM deve assegurar a representação em grupos internacionais relativos à DQEM e à OSPAR, nos aspetos socioeconómicos relativos ao mar, em apoio à DGRM e à APA, assegurar a participação nos grupos de prospetiva e planeamento estratégico da OCDE dedicados ao mar, no grupo de trabalho n.º 6 do Conselho dedicado ao setor da construção naval, e noutros que lhe venham a ser especificamente atribuídos, articular com a APA a temática das zonas costeira e mar, no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020.

Finalmente, e no atual enquadramento, a DGPM deve assegurar o apoio logístico e administrativo indispensável ao funcionamento do Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica (GAMA).

Considera-se que o completo preenchimento do quadro de pessoal, aprovado em 18 de setembro de 2014 é essencial para o desempenho da DGPM. A equipa atualmente existente representa apenas cerca de 75% do mapa de pessoal o que se afigura insuficiente, face à dimensão, complexidade e responsabilidade das competências e das atividades que se propõe realizar em 2016.

Neste contexto, considera-se da maior prioridade a operacionalização da ITI-MAR e a obtenção dos recursos humanos afetos apoiados pelos instrumentos financeiros identificados.

LISTA DE ABREVIATURAS

BMM – BlueMassMed

CIAM – Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

CILPAN – Centro de Luta Contra a Poluição no Atlântico Nordeste

CISE – Common Information Sharing Environment

CE – Comissão Europeia

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

DAJFA – Divisão de Apoio Jurídico, Financeiro e Administrativo

DGPM – Direção-Geral de Política do Mar

DIO – Divisão de Investimentos e Ordenamento

DM – Divisão de Monitorização

DPA – Divisão de Programação e Acompanhamento

DSE – Direção de Serviços de Estratégia

DSP – Direção de Serviços de Programação

EEA – European Economic Area

EMUEAA - Estratégia Marítima da União Europeia para a Área do Atlântico

EMSA - European Maritime Safety Agency

ENM – Estratégia Nacional para o Mar

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

MAMAOT – Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

MAM - Ministério da Agricultura e do Mar

MM - Ministério do Mar

MNE – Ministério dos Negócios Estrangeiros

PA – Programas de Ação

PMP – Plano Mar Portugal

PMI – Política Marítima Integrada

POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública

POEM – Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

PREMAC – Plano de Redução e Melhoria da Administração Central do Estado

UE – União Europeia

Direção-Geral de Política do Mar

R. Alfredo Magalhães Ramalho Nº6 - 1495-006 Lisboa

Tel: 218 291 000 | Mail: geral@dgpm.mam.gov.pt

www.dgpm.mam.gov.pt